

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/80

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 6.708, de 30/10/80, regulamentada pelo Decreto 84.560 de 14/03/80.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, reajustado em 39,49 (trinta e nove vírgula quarenta e nove por cento).

Art. 2º. Fica fixado em Cr\$ 289,45 (duzentos e oitenta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o abono salarial família para os menores filhos de funcionários, obedecendo aos limites fixados pela Lei Municipal 231 e consolidação das Leis trabalhistas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro do corrente ano.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 1980.

Alcino Alves
Presidente

Eliezer Eduardo Ribeiro
Vice-Presidente

João Marciano Neto
Secretário